



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6071 , DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

PROMOVE OFICIAIS DO QUADRO DE SAÚDE
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o
Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto
do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de
Rondônia, ao Posto de Major PM de Saúde, pelo critério de Merecimento, a contar
de 25 de agosto de 1993, os seguintes Capitães PM de Saúde:

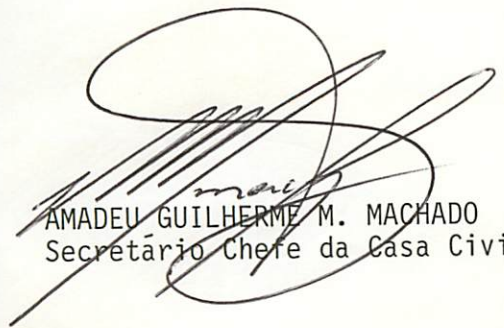
- Cap PM Bioq RE 03138-4 MIGUEL AUGUSTO MOURÃO RODRIGUES; e
- Cap PM Med RE 03134-6 SÉRGIO DA COSTA MORAIS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de
1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 2846 da data 08/08/1977

DECRETO Nº 6071, DE 31 DE AGOSTO DE 1977.

PROMOVE OFICIAIS DO QUADRO DE SAÚDE
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com
o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1962, e ainda na conformidade do previsto
do Decreto nº 54, de 09 de março de 1962,

D E C R E T O:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de
Rondônia, ao Posto de Major BM de Saúde, pelo critério de Meritíssimo, a contar
de 25 de agosto de 1977, os seguintes Capitães PM de Saúde:

- Cap PM Btod RE 03138-A MIGUEL AUGUSTO MOURÃO RODRIGUES; e
- Cap PM Med RE 03134-E SÉRGIO DA COSTA MORAIS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de

1977, 1059 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

RAIMUNDO GUTHER N. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil